



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

231

DECRETO Nº 3.545, DE 22 DE JULHO DE 1.999.

Dispõe sobre a concessão de Contribuição ao VCEM - Vila Operária Clube Esporte Mariano.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei nº 3.816, de 21 de julho de 1.999

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4.7	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.46.0312.255	VCEM - VILA OPERARIA CLUBE ESP.MARIANO
3233	Contribuições Correntes R\$ 6.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com a anulação parcial da dotação conforme classificação abaixo especificada:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4.7	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.46.2242.021002	AMEA-AUTARQUIA MUNIC.ESPORTES DE ASSIS
(105) 3211	Transferencias Operacionais R\$ 6.000,00

Art. 3º - O valor do crédito aberto será repassado em parcelas mensais, cujos gastos serão objeto de Prestação de Contas até 30 dias após o encerramento do exercício, nos termos da Instrução nº 2/76 de 07/07/76, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e o valor eventualmente não gasto, será recolhido aos cofres Municipais.

[Handwritten signature]



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profº "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

232

Decreto nº 3.545/99.....fls. 02

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de julho de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 22 de julho de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos